



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017 – PA Nº 2896/2016 – CONTRATO Nº 40/2017**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADO – WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.400.465/0001-04, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, Sala 202 – Estoril – Belo Horizonte-MG – CEP 30494-270, telefone (31) 3335-8064, e-mail webjur@webjur.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Getulio Menegatti Lara, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº M-5.541.649 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 004.730.946-65, residente na Av. Francisco Sá nº 1.285, Apto. 01 – Gutierrez – Belo Horizonte-MG – CEP 30441-021.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### **1. DO OBJETO ORIGINAL**

**1.1.** Contratação de prestação de serviços de recorte e envio, por e-mail, de toda e qualquer publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo inerente a processos judiciais que envolvam o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### **2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, alteração do endereço da empresa e a manutenção dos preços contratados.

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2018 e término em 19/10/2019.

### **4. DA ALTERAÇÃO**

**4.1.** A empresa, por meio da Terceira Alteração Contratual, lavrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, altera seu endereço para Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, Sala 202 – Estoril – Belo Horizonte-MG – CEP 30494-270.

### **5. DO VALOR CONTRATUAL**

**5.1.** Os valores do presente Termo permanecem inalterados conforme abaixo:

**5.1.1.** Valor Mensal: R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**5.1.2.** Valor Total: R\$ 5.599,92 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1.** A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e demais Termos Aditivos que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

**WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS**

Getulio Menegatti Lara  
Sócio Administrador